



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO “SOU UMA MULHER FENOMENAL”
BIENAL DA CULTURA 2025**

No dia vinte e oito do mês maio do ano dois mil e vinte e cinco, entre os seguintes outorgantes, foi celebrado contrato para aquisição de espetáculo artístico “Sou uma mulher fenomenal” – Bienal da Cultura 2025, nos seguintes termos: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA, pessoa coletiva número [REDACTED] representada por [REDACTED], que outorga na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, no uso da competência delegada que lhe confere o número um, alínea a) e número dois, alínea f), ambos do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro; -----

SEGUNDO: MOLÉCULAS AO RUBRO – ARTES E ESPETÁCULOS, LDA, NIPC [REDACTED] com sede em [REDACTED], representada por [REDACTED] e por [REDACTED], na qualidade de representantes legais; -----

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: - Que de harmonia com o despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal, datado de 23 de maio de 2025, autorizou a celebração do presente contrato, aprovou a respetiva minuta, tendo sido adjudicada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal a 23 de maio de 2025 ao segundo outorgante **AQUISIÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO “SOU UMA MULHER FENOMENAL” BIENAL DA CULTURA 2025;** -----

Que vem celebrar o presente contrato com o segundo outorgante, nas seguintes condições e cláusulas: -----

Primeira: - O segundo outorgante compromete-se a prestar os serviços de acordo com o respetivo caderno de encargos, pelo valor de **110.000€ (cento e dez mil euros)**, ao qual acresce IVA, de harmonia com a proposta apresentada, e que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

Segunda: - A aquisição de serviços será executada de acordo com a proposta e em articulação com o caderno de encargos, aprovado por despacho de 20 de maio de 2025, com início a 14 de julho de 2025 e fim a 18 de julho de 2025; -----

Terceira: As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva (após conclusão de todos os eventos que integram a prestação de serviço); -----

Quarta: Em caso de incumprimento do presente contrato por parte do segundo outorgante, o primeiro denunciá-lo-á com aviso prévio com a antecedência mínima de um mês; -----

Quinta: O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante; -----

Sexta: Nos termos do disposto na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, o encargo resultante deste contrato cumpre as normas legais relativas à assunção de compromissos registado sob o compromisso nº2025/876, efetuado com base no cabimento orçamental nº2025/821, com classificação de despesa 0103/020225 – Outros serviços, do Plano 2019 A 3 – Bienal da Cultura, no valor de 135.300€, com IVA incluído à de 23%; -----

Sétima: - Quanto ao mais, aplicar-se-ão as especificações do Caderno de Encargos e, na parte não especialmente prevista, as normas do Regime Jurídico do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL nº111-B/2017, de 31/08 e pela Lei nº30/2021, de 21/05, na sua redação atual. -----

Disse ainda o primeiro outorgante que nos termos do artigo 290º - A do CCP fica designado como gestor do presente contrato [REDACTED], chefe da Divisão de Educação, Inovação Social e Bem-Estar deste município [REDACTED]; -----

PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: - Que aceita para a sua representada o presente contrato de adjudicação com todas as cláusulas, condições e obrigações, de que declara ter inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga. Foram apresentados: a) Declaração de situação contributiva regularizada válida; b) Certidão de situação tributária regularizada válida; c) certificados de registo criminal válidos; d) RCBE;



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

Os Outorgantes

[REDACTED]

[REDACTED]

Artº. 24 do Capítulo I da Tabela de Taxas e Licenças – 222,79€

Pago pela guia nº2025/3369